CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 02/2019

Dispõe sobre denominação da praça de Praça Leonardo Dias de Oliveira e de outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GO Aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º) Fica denominada da **Praça Leonardo Dias de Oliveira,** a praça sem denominação no Bairro Setor Sul I Etapa nesta. Localizada na Rua Lincolin Xavier Nunes paralela com a Rua José Augusto Batista, Setor Sul I Etapa, nesta.

Art.2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º) Está Lei Entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das comissões, 19 de Setembro de 2019

DEUSMAR JAPÃO
VEREADOR PSL

JUSTIFICATIVA:

Srº Leonardo Dias de Oliveira (inmemoria), nascido em 10 de Março de 1953 natural de Anápolis – Go, Brasileiro, filho de Helena Dias de Oliveira, casou-se com Maria Aparecida de Oliveira, nascida em 19 de Agosto de 1952 natural de Jaraguá – Go, Brasileira, filha de Aristóteles Martins e Maria Rodrigues Martins, onde tiveram 4 filhos são eles Lindomar Dias de Oliveira, Emerson Dias de Oliveira, Simoncley Dias de Oliveira e Monica Dias de Oliveira.

O Srº Leonardo Dias de Oliveira veio para o setor sul I Etapa em 05 de outubro de 1988, sendo um dos fundadores desse setor e adquiriu no local um terreno onde veio construir a sua própria casa abrigando sua família e prestou serviços à comunidade do local, cuidando da infraestrutura de ruas e áreas públicas, por este motivo o homenageamos dando seu nome em área pública formando a Praça Leonardo Dias de Oliveira.

Pedimos aos nobres pares a aprovação deste projeto, certo seu pronto atendimento, renovamos meus votos de estima e consideração.